



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 4437/MAP -31 Maio 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2594/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1722/2010 de 28 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2594/XI/(1ª) - DE 30 DE ABRIL DE 2010

APOIOS POR PARALISAÇÕES FORÇADAS.

Caro chefe,

Em resposta ao ofício n.º 3555/MAP remetido por V. Exa. em 30 de Abril de 2010, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. O Governo tem promovido e apoiado diversas acções e investimentos que visam a melhoria da segurança e dos profissionais da pesca, quer seja a bordo das embarcações, quer seja em terra, nos locais de embarque e desembarque. Assim, para além de priorizar os investimentos da frota que visam a segurança a bordo, concedendo um apoio público de 60% do investimento, apoiou também no âmbito do PROMAR um projecto de carácter colectivo promovido pela Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar - APMSHM destinado a melhorar as condições de segurança das embarcações de pesca assim como dos profissionais que nelas exercem a sua actividade, quer através de aquisição e instalação de equipamentos de salvação, quer através da realização de acções de formação.
Não obstante os investimentos "em terra" se enquadrarem no âmbito das competências do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM), na tutela do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), sempre se pode adiantar que o Governo tem promovido e apoiado a melhoria das condições de embarque e desembarque, dotando de equipamentos adequados e de infra-estruturas modernas. Para além disso, e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

numa óptica de boa gestão das infra-estruturas portuárias, têm sido realizados, em vários portos de pesca com o apoio do FEDER investimentos que visam melhorar a operacionalidade do porto e das condições de trabalho e segurança.

A situação que ocorre em Angeiras de impedimento do exercício de actividade, este ano em particular, pode também dever-se à excepcionalidade de um inverno particularmente rigoroso e com condições atmosféricas anormais.

2. O Governo tem identificado todas as situações de impedimento do exercício da actividade por condicionamento ou encerramento das barras face ao mau tempo, apoiando financeiramente através de Compensação Salarial, os profissionais que fiquem temporariamente privados do seu rendimento, e que solicitem o apoio nos termos do Decreto-Lei nº 311/99 de 10 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2006 e actualmente com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2010 de 7 de Maio.
3. Considerando as anormais condições atmosféricas do último inverno, o Governo tem vindo a promover as seguintes medidas:
 - i. Criação da Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens no Mar (Despacho Conjunto nº 7029/2010, de 21 de Abril – Anexo I), cujos objectivos são:
 - Avaliar se os equipamentos existentes a bordo das embarcações são suficientes e adequados para fazer face a uma situação de risco de acidente no mar;
 - Identificar os comportamentos de risco;
 - Articular as acções promovidas por cada uma das entidades que a integram, no âmbito da prevenção e segurança das actividades da pesca no mar;
 - Estudar e propor medidas pontuais para solucionar os problemas existentes bem como ponderar a implementação de medidas de prevenção dirigidas à redução dos acidentes baseadas na



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro

- valorização da capacidade de intervenção dos diferentes agentes e entidades envolvidos;
- Propor a criação de planos de emergência para ocorrências no mar;
 - Propor acções de formação e valorização profissional, com vista à redução dos acidentes;
 - Desencadear os mecanismos necessários à realização de acções de divulgação e de sensibilização para os riscos inerentes à actividade da pesca;
 - Outras matérias relevantes no âmbito da segurança marítima.
- ii. Promoção e apoio financeiro sempre que elegível da instalação de motores alternativos, por motivos de segurança, para serem utilizados em caso de emergência por falha do motor principal ou, em condições de mar que se revelem adversas, como complementar do motor principal.
- iii. Alteração da legislação que regulamenta os meios de segurança das embarcações e dos pescadores, incluindo a obrigatoriedade de utilização de equipamentos que permitem a sobrevivência no mar, nomeadamente coletes de salvação.
- iv. Financiamento de projectos específicos e colectivos destinados a promover a segurança e a salvaguarda da vida no mar, nomeadamente com apoios à aquisição de equipamentos de segurança e meios de salvação. Estes projectos incluem, uma componente de formação sobre segurança e sobrevivência no mar;
- v. Alteração do Decreto-Lei nº 311/99, de 10 /08, que regulamenta o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, reforçando o pagamento de compensações salariais aos profissionais da pesca, tornando mais flexíveis as condições de acesso exigidas às embarcações impedidas de exercer a actividade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

por condicionamento ou encerramento das barras face ao mau tempo (Anexo II).

4. O montante e pagamento da compensação salarial, está previsto na legislação do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca e resume-se no seguinte:

- O valor diário da compensação salarial do apoio é igual 1/30 do valor da remuneração mínima mensal garantida aos trabalhadores;
- O pagamento da compensação é limitado a um máximo de 60 dias por ano;
- O pagamento da compensação salarial só é devido a partir do 6º dia de imobilização das embarcações. No caso de mau tempo terá de se verificar o encerramento da barra durante pelo menos 5 dias consecutivos ou 10 dias interpolados, num período de 30 dias;
- O pagamento da compensação salarial relativa a situações de encerramento/condicionamento da barra por falta de segurança na barra ou no mar, retroage a 1 de Dezembro de 2009;
- Para o efeito devem os profissionais apresentar junto da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) as candidaturas através de formulário próprio também disponível no site da DGPA: <http://www.dgpa.min-agricultura.pt>.

Com os melhores cumprimentos, *As pescas*

A Chefe do Gabinete

Gabriela Freitas